

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES Estado do Espírito Santo Secretaria Executiva de Saúde

# 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA № 03/2021. PROCESSO № 0131/2021

#### I - PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174101/0001-35, com Prefeitura sediada no Parque Getúlio Vargas, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Alegre/ES, CEP: 29500-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº13.571.334/0001-67, com sede na Av. Olívio Correa Pedrosa, s/n°, Bairro: Centro, Alegre/ES, Cep: 29500-000, doravante denominado apenas CONSORCIADO, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. Nemrod Emerick, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.398.371/ES e inscrito no CPF sob o nº 270.485.428-96, residente e domiciliado no município de Alegre, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Emerson Gomes Alves, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 1.087.765-ES inscrito no CPF sob o nº 020.078.047-60, residente na cidade de ALEGRE/ES, e de outro, e de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, considerando a proximidade de encerramento do exercicio finaceiro 2021, e a existencia de saldo superior a previsão de utilização no periodo, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o decréscimo de valor ao citado contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DECRÉSCIMO DE VALOR:

- 2.1 Fica reduzido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a aproximadamente 5,72% do citado contrato.
- 2.2 O valor global do contrato, após o decréscimo, é de R\$ 330.000,00(Trezentos e trinta mil reais).
- 2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

nerson Gomes Alves Secretário Executivo de Saúde Interino Dec. Nº 11 971/2021

Nemrod Emerick (Nirró) Prefeito Municipal Jesmel



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES Estado do Espírito Santo Secretaria Executiva de Saúde

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇOES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 03/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Emerson Gomes Alves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
RG:	
ASSINIATURA-	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES Estado do Espírito Santo Secretaria Executiva de Saúde

NOME:	
RG:	
ASSINATURA:	